



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1300 - CGC 18.092.825/0001-49

LEI Nº 892/94

"AUTORIZA MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA."

O Povo do Município de Pirapetitinga-MG., por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar o nome de ARTUR JOSÉ DA SILVA TORRES, ao logradouro público que inicia à Rua José Francisco da Costa e termina na Rua do Santíssimo.

Art. 2º - A presente mudança, substituirá a denominação de ALTIR BATISTA DE SOUZA, contida na Lei nº 890 de 27 de maio de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetitinga, MG. 10 de junho de 1994.

Osmino Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL